



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 115

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	5649
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	5655
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5663
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	5693
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	5710
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	5711
EDITAIS E AVISOS.....	5711

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1990

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

RESOLVE nomear, nos termos do artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 47, § 1º, do Regulamento da Secretaria, a Bacharela MARIA OLÍVIA FONSECA SE REJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro, Código STF-DAS-102.5, vago em decorrência da exoneração de Ana Maria Guelber Corrêa.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 1990

SEPTUAGESIMA SEGUNDA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1990. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA. (ART. 66 RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, ATRAVES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

INDICE DE ADVOGADOS

JOSE MAURO DA SILVEIRA	304-6/600
MARIA CLARA LEITE MACHADO	21117-2/160
NELSON SALES	4405-6/240

MS NR. 21117-2/160 - DF
RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
IMPTE : MARCO ANTONIO DA MOTA TENORIO
ADV. : MARIA CLARA LEITE MACHADO E OUTROS
IMPDO : PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
DISTRIBUIDO

ADIN NR. 304-6/600 - DF
RELATOR : MINISTRO MARCO AURELIO
REQTE. : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
ADV. : JOSE MAURO DA SILVEIRA
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIDO

ADIN NR. 305-4/600 - DF
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
REQTE. : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
ADV. : JOSE MAURO DA SILVEIRA
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. RN
DISTRIBUIDO

SE NR. 4405-6/240 - DF
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE
REQTE : NELSON SALES
IFIS SIMAN DE CARVALHO SALES
ADV. : NELSON SALES
REQDO. : OS MESMOS
REGISTRADO

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	01			01
MIN. SYDNEY SANCHES		01		01
MIN. PAULO BROSSARD		01		01
MIN. MARCO AURELIO		01		01
TOTAL	01	03		04

Brasília, 15 de junho de 1990

ALBERTO VERONESE AGUIAR
Diretor do Departamento Judiciário

MINISTRO NERI DA SILVEIRA
Presidente do Tribunal

Plenário

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Célso Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

Secretário, o Dr. Hércelus Bonifácio Ferreira.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

ADIn 281-3 - MT (Medida Liminar)
Rel.: Min. Sydney Sanches. Reqte.: Governador do Estado de Mato Grosso (Adv.: Benedito Flaviano de Souza). Reqda.: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu a medida liminar e suspendeu, até o julgamento final da ação, a vigência da alínea "c", do § 7º, do art. 145, da Constituição do Estado de Mato Grosso. Votou o Presidente. Plenário, 06.06.90.

ADIn 291-0 - MT (Medida Liminar)
Rel.: Min. Moreira Alves. Reqte.: Procurador-Geral da República. Reqda.: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu a medida liminar e suspendeu, até o julgamento final da ação, a vigência das seguintes expressões e dispositivos da Constituição do Estado de Mato Grosso: no inciso XXII, do art. 26, as expressões: "do Procurador-Geral do Estado"; no inciso XXIII, do mesmo art. 26, as expressões: "o Procurador-Geral do Estado"; no art. 39 as expressões: "à Procuradoria-Geral do Estado"; no inciso II, do art. 67, as expressões: "da Procuradoria-Geral do Estado"; o parágrafo único do

art. 110; no caput do art. 111 as expressões: "cuja iniciativa é facultada ao Procurador-Geral do Estado"; no § 2º, do art. 111, as expressões: "e escolhido dentre os integrantes da carreira de procurador, através de lista triplíce elaborada pelo Colégio de Procuradores, para mandato de dois anos, permitida uma recondução"; os incisos II e VI do art. 112; no parágrafo único, do art. 112, as expressões: "assegurando-se-lhes independência no exercício das respectivas atribuições"; e o inciso II do art. 113. Votou o Presidente. Plenário, 06.06.90.

ADIn 293-7 - DF (Medida Liminar)

Rel.: Min. Celso de Mello. Regte.: Procurador-Geral da República. Reqdo.: Presidente da República.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu a medida liminar e suspendeu, até o julgamento final da ação, a eficácia e a aplicabilidade do conteúdo normativo dos preceitos impugnados da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 1990. Votou o Presidente. Plenário, 06.06.90.

Extr 510-3 - República Portuguesa

Rel.: Min. Octavio Gallotti. Regte.: Governo de Portugal. Extraditando: César Figueiredo Morgado (Adv.: José Mitri Wakim).

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu o pedido de extradição. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Moreira Alves. Falou pelo extraditando o Dr. José Mitri Wakim. Plenário, 06.06.90.

Brasília, 06 de junho de 1990.

HÉRCULUS BONIFÁCIO FERREIRA

Secretário

Primeira Turma

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves.
Presentes à sessão os Senhores Ministros Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Subprocurador-Geral da República, Dr. José Rodrigues Ferreira.

Secretário, Antonio Carlos de Azevedo Braga.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

Pet 423-0 - (AgRg) - SP

Rel.: Ministro Celso de Mello. Agte.: Renato Guimarães Júnior. Agdo.: Ralph Tortima Stettinger.

Decisão: Após o voto do Ministro Relator que negava provimento ao agravo regimental foi o julgamento adiado pelo

pedido de vista do Ministro Sepúlveda Pertence. 1ª. Turma, 12-06-90.

HC 67.900-5 - AL

Rel.: Ministro Celso de Mello. Pte.: Isaque Nilton da Silva. Impte.: José Delfim da Mota Branco. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Decisão: Julgou-se prejudicado o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

HC 67.960-9 - RJ

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pte.: Carlos William de Almeida Rodrigues (Impte.: Antonio Ribeiro Pereira). Coator.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Conheceram do "habeas-corpus", mas julgaram o mesmo prejudicado, nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

HC 67.966-8 - SP

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Pte. e Impte.: João Leornado da Silva. Coator.: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

HC 68.033-0 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pte.: Silvio Roberto Rodrigues. Impte.: O mesmo. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

HC 68.049-6 - PE

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pte.: Carlos Alberto Santiago de Oliveira (Impte.: Bóris Trindade). Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Decisão: Deferiu-se em parte o pedido de "habeas-corpus", nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

HC 68.061-5 - RJ

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Pte.: Gessy Cleide Pereira dos Santos. Impte.: João Familiar Filho. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Deferiu-se em parte o pedido de "habeas-corpus", nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

HC 68.073-9 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pte.: Denivaldo de Souza (Imptes.: Francisco Alves de Lima e outro). Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

HC 68.083-6 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pte.: Assis Miranda. Impte.: O mesmo. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

HC 68.104-2 - RS

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pte.: Manoel Luiz da Silva Kruger. Impte.: Marco Aurelio Costa Moreira de Oliveira e outro. Coator.: Tribunal Federal de Recursos.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus", nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

RE 116.585-5 - SP

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Eduardo Marcio Mitsui). Recda.: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA (Adv.: Ilson Wajngarten, Manuel Orestes P. Monteiro e Eliseu Roquo).

Decisão: Recurso conhecido e provido. Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

RE 116.680-1 - RJ

Rel.: Ministro Moreira Alves. Recte.: Milton Andrade de Almeida (Adv.: Ricardo Guimarães dos Santos e outro). Recdo.: INPS, representado pelo IAPAS (Adv.: Guilherme Frederico Piclum).

Decisão: Não se conheceu do recurso extraordinário, nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

RE 119.321-2 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Amílcar Aquino Navarro e outros). Recdos.: Calina Vasconcellos Mendes e outros (Adv.: João Bernardino Gonzaga).

Decisão: Recurso conhecido e provido. Unânime. 1ª. Turma, 12-06-90.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF

Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

CEZAR BADO

Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR

Diretor Substituto de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes

Miguel Felix dos Anjos

Isabel Cristina Orrú de Azevedo

Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

Preços

Seção I

Seção II

Seção I

Seção II

Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586

Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

RR-8075/90.1 - TRT da 6a. Região. Rcte: Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco (Adv. Jairo Victor da Silva) e Rcdos: José Severino dos Santos e Outros.

RR-8086/90.1 - TRT da 9a. Região. Rcte: Mario Toregiani e Rcto: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Karin Hasse).

RR-8098/90.9 - TRT da 15a. Região. Rcte: Ferrovia Paulista S/A - FEPA-SA (Adv. Leide das Graças Rodrigues) e Rcto: Orlando Ferreira de Oliveira (Adv. Sergio Mendes Valim).

RR-8198/90.4 - TRT da 9a. Região. Rcte: Lauro Fernando Zanetti (Adv. Geraldo Roberto C. Vaz da Silva) e Rcta: Fundação Universidade Estadual de Londrina - FUEL (Adv. Nestor A. Malvezzi).

RR-8209/90.8 - TRT da 3a. Região. Rcte: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS (Adv. José Milton S. Bittencourt) e Rcto: João Afonso Albino Magalhães (Adv. Ottilio Macedo).

RR-8220/90.9 - TRT da 1a. Região. Rcte: Roberto da Cunha (Adv. Adilson de Paula Machado) e Rcto: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - BANNERJ (Adv. Helio Marques Gomes).

RR-8231/90.9 - TRT da 1a. Região. Rcte: Marli Sales dos Santos Ferreira (Adv. José Sebastião da Silva) e Rcta: Refinaria Piedade S/A (Adv. Simone Mota G. de Almeida).

RR-8337/90.8 - TRT da 4a. Região. Rcte: Celso Pereira dos Santos (Adv. Jose Torres das Neves) e Rcto: Banco Chase Manhattan S/A (Adv. Dante Rossi).

AI-8336/90.9 - TRT da 4a. Região. Agte: Banco Chase Manhattan S/A (Adv. Dante Rossi) e Agda: Celso Pereira dos Santos (Adv. José Torres das Neves).

Relator: SR. MINISTRO JOSÉ CALIXTO

AI-7407/89.1 - TRT da 2a. Região. Agte: José dos Santos Oliveira (Adv. Jonas Santana de Brito) e Agda: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. José Alberto Couto Maciel).

AI-7842/89.8 - TRT da 2a. Região. Agte: Ford Brasil S/A (Adv. Márcio Yoshida) e Agdo: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema (Adv. José Augusto A. Freire).

AI-7977/89.9 - TRT da 1a. Região. Agte: ENGREGO - Indústria e Comércio de Ferro de Aço Ltda (Adv. Oswaldo Monteiro Ramos) e Agdo: Jorge Juarez da Silva (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

AI-5029/90.1 - TRT da 2a. Região. Agte: B & D Eletrodomésticos Ltda (Adv. Emmanuel Carlos) e Agdo: Nestor Pacífico Ferreira (Adv. Fernando Duque Rosa).

AI-5041/90.9 - TRT da 2a. Região. Agte: Ana Cristina Araujo Santos (Adv. Maria Joaquina Siqueira) e Agda: Companhia Brasileira de Distribuição (Adv. José Stalin Wojtowicz).

AI-5085/90.1 - TRT da 4a. Região. Agte: Nilson Pinto Figueiro (Adv. Helio Alves Rodrigues) e Agda: Vidraria Sul Brasil S/A (Adv. Gilberto R. Oliveira).

AI-5096/90.1 - TRT da 4a. Região. Agte: Hermes Macedo S/A (Adv. Ana Lucia Horn) e Agdo: Joel Luz Marques.

AI-5107/90.5 - TRT da 4a. Região. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Marcos Evaldo Pandolfi) e Agdo: José Anauelino da Rosa Carloto.

AI-5118/90.5 - TRT da 6a. Região. Agte: Luiz da Silva (Adv. Esdra Gonçalves Lopes) e Agda: Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Adv. José Edilson de Farias).

AI-5131/90.1 - TRT da 1a. Região. Agte: Ricardo Augusto Martins da Costa (Adv. Luiz Fernando Basto Aragão) e Agdas: York Engenharia e Comércio Ltda e Outra.

AI-5202/90.3 - TRT da 1a. Região. Agte: Município do Rio de Janeiro (Adv. Marco Antônio Ferreira Macedo) e Agda: Joselia de Araujo Mello (Adv. Gloria Costa).

AI-5213/90.4 - TRT da 1a. Região. Agte: Banco Bradesco S/A (Adv. Miguel A. Von Rindow) e Agdo: Fernando Nascimento de Souza (Adv. Adilson de Paula Machado).

AI-5227/90.6 - TRT da 2a. Região. Agte: Raimundo de Sousa e Silva (Adv. Adeise Magali A. Brasil) e Agdo: Bar e Lanches Tigrão Ltda.

AI-5238/90.7 - TRT da 4a. Região. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Jorge Alberto Hentges) e Agdo: Cristiano Alberto Steinhetz.

AI-5477/90.2 - TRT da 15a. Região. Agte: Madalena Rodrigues dos Santos (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agda: Caterpillar Brasil S/A.

AI-5488/90.3 - TRT da 2a. Região. Agte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv. Andrea Isa Ripoli) e Agdo: Mario Rega (Adv. Carlos Manoel P. de Magalhães).

AI-5501/90.1 - TRT da 2a. Região. Agtes: Banco Econômico S/A e Outro (Adv. Maria Dulce N. F. de Monlevade) e Agdo: Edson Valerio da Conceição (Adv. Delano Coimbra).

AI-5511/90.5 - TRT da 2a. Região. Agte: Aparecida Gisele Mota da Silva (Adv. Carlos Roberto de O. Caiana) e Agdo: Fiberglass Fibras Ltda (Adv. Walter P. de Moura).

AI-5522/90.5 - TRT da 13a. Região. Agte: Laboratório Sintofarma S/A (Adv. Veronildo Silva Holanda) e Agdo: Rogerio Antonio de Lima.

AI-5525/90.7 - TRT da 2a. Região. Agte: Albino Francisco Moreira (Adv. Riscalla Abdala Elias) e Agda: Construções e Comércio Camargo Correa S/A.

Relator: SR. MINISTRO JOSÉ CALIXTO

Revisora: SRA. JUÍZA HOLOISA PINTO MARQUES

RR-4805/89.8 - TRT da 4a. Região. Rcte: João Xavier Alves (Adv. Helena Schueler) e Rcto: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Adv. José Toboã F. Cruz).

RR-5202/89.2 - TRT da 10a. Região. Rcte: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Paulo T. Guimarães) e Rcto: João de Queiroz Candea (Adv. Cesar J. Mene sello).

RR-7733/90.2 - TRT da 10a. Região. Rcte: Areolino Chaves Marques (Adv. Carlos Danilo B. C. de Mendonça) e Rcta: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (Adv. Carlos Henrique Matias da Paz).

RR-7629/90.8 - TRT da 1a. Região. Rcte: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Adv. José P. Rezende) e Rcdos: Davi Cavalcanti dos Reis e Outros (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

RR-7641/90.6 - TRT da 1a. Região. Rcte: Companhia de Cigarros Souza Cruz (Adv. Carlos Alberto C. Filho) e Rcto: Roberto Francisco Leite (Adv. Claudio José Montesso).

RR-7652/90.6 - TRT da 2a. Região. Rcte: Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA (Adv. Durval Gonçalves Neto) e Rcdos: Manoel Carlos Ratto e Outros (Adv. Claudete L. Balthazar).

RR-7667/90.6 - TRT da 3a. Região. Rcte: Carlos Henrique dos Reis (Adv. Gislene G. Taveira) e Rcta: Credireal Serviços Gerais e Construções S/A (Adv. Orlando José de Almeida).

RR-7678/90.7 - TRT da 9a. Região. Rctes: Luiz Cezar Alves e Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA (Adv. Nestor A. Malvezzi e João Conceição e Silva) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-7692/90.9 - TRT da 15a. Região. Rcte: Erineu Caom (Adv. Rubens de Mendonça) e Rcto: Banco do Brasil S/A (Adv. José Leopoldo de A. Oliveira).

RR-7709/90.7 - TRT da 2a. Região. Rcte: Maria do Carmo Pena (Adv. Valdirson dos Santos Araujo) e Rcto: Casa Anglo Brasileira S/A (Adv. Edilson Giorno).

RR-7722/90.2 - TRT da 2a. Região. Rcte: Valberlene de Andrade Santos (Adv. Renato Rua de Almeida) e Rcto: Banco Noroeste S/A (Adv. Ana Alves Teixeira).

RR-7746/90.8 - TRT da 10a. Região. Rcte: Newton Romualdo da Silva (Adv. Carlos Danilo B. C. de Mendonça) e Rcto: Banco Mercantil do Brasil S/A (Adv. Paulo de Tarsó Paranhos).

RR-7760/90.0 - TRT da 2a. Região. Rcte: Rosemari Camparim (Adv. Paulo Lopes Torres) e Rcta: Viação Aérea São Paulo S/A - VASP (Adv. Drausio A. Villas Boas Rangel).

RR-8067/90.2 - TRT da 6a. Região. Rcte: Serviço de Engenharia do Nordeste Ltda - SENO (Adv. Pedro Paulo Pereira Nobrega) e Rcto: Laercio Manoel Bezerra.

RR-8078/90.3 - TRT da 6a. Região. Rcte: Banco Mercantil do Brasil S/A (Adv. Ivan Barbosa de Araujo) e Rcto: Ivanildo Florencio da Silva.

RR-8090/90.1 - TRT da 15a. Região. Rcte: Fernando José Saecomani (Adv. Jose Torres das Neves) e Rcto: Banco Econômico S/A (Adv. Laura Maria Borges Maradei).

RR-8103/90.9 - TRT da 15a. Região. Rcte: Akzo - Indústria e Comércio Ltda (Adv. Marcio Yoshida) e Rcto: Fernando José Rodrigues dos Santos (Adv. Alino da Costa Monteiro).

RR-8201/90.0 - TRT da 9a. Região. Rcte: Banco Nacional S/A (Adv. Wilhelm Heinrich Voss) e Rcto: Clovis Wagner (Adv. Martins Gatti Camacho).

RR-8212/90.0 - TRT da 3a. Região. Rcte: Convap Engenharia e Construções S/A (Adv. Leila Alves Pereira) e Rcto: Ademir Lucio da Silva (Adv. Aristides Gherard de Alencar).

RR-8223/90.1 - TRT da 1a. Região. Rctes: Construtora Norberto Odebrecht e Outra (Adv. Marcus Varão Monteiro) e Rcdos: Wilton José da Silva e Outro (Adv. Gloria Costa).

Brasília, 13 de junho de 1990.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR
Secretário da Turma

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 33a. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos doze dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa, às dezoito horas, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.648-0-RJ - Paciente: JOSÉ RICARDO CAMPOS VIEIRA, MN, preso preventivamente, à disposição do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, por ser primário e possuidor de bons antecedentes, pede, liminarmente, a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Dra. Tania Sardinha Nascimento. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca.

32.649-9-RS - Paciente: LUIS FERNANDO SILVA DE SALLES, Sd. Ex., preso, cumprindo pena imposta pelo Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, por parte do mencionado Conselho, pede, a concessão da ordem para que seja anulado o processo sem renovação e em consequência posto incontinenti em liberdade. Impetrante: Dra. Benedita Marina da Silva. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

REDISTRIBUIÇÃO

A seguir foram redistribuídos, a novo REVISOR, mediante oportuna compensação, de acordo com o Art. 31 do Regimento Interno do STM, os processos abaixo:

APELAÇÃO

45.929-6-DF-Apelante: ELIAS ROCHA SANTANA, Sd. Ex., condenado a 07 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c os arts. 70, inciso II e 72, inciso

I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 329 Grupo de Artilharia de Campanha, de 22.11.89. ADV: Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. REVISOR: Min Dr. Eduardo Pires Gonçalves.

45.933-2-RJ-Apelante: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, civil, condenado a 06 meses de detenção, incurso no art. 299 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 12 de outubro de 1989. ADV: Dra. Lúcia Maria Lobo. REVISOR: Min Dr. Eduardo Pires Gonçalves.

45.982-0-RJ-Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, e JOSÉ INACIO BEZERRA DE MENEZES, 29 Sgt. Ex., condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 251 c/c o art. 253 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 7.12.89. ADVS: Dras. Eleonora S de Campos Borges e Clarice do Nascimento Costa. REVISOR: Min Dr. Eduardo Pires Gonçalves.

Às dezoito horas e vinte minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ATA DA 35ª SESSÃO, EM 07 DE JUNHO DE 1990 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima e Eduardo Pires Gonçalves.

Não compareceu o Ministro Antonio Carlos de Nogueira.

O Ministro Paulo César Cataldo encontra-se em gozo de férias.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- HABEAS-CORPUS 32.645-6 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. PACIENTE: RENATO DE ALMEIDA, Sd FN, preso preventivamente por determinação do Exmº Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, alegando excesso de prazo de prisão, pede a concessão da ordem para cessar a coação ilegal, bem como a expedição, liminarmente, de alvará de soltura, a fim de que possa aguardar em liberdade o término da instrução criminal. Impetrante: Dr Adelson Rodrigues Pereira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a ordem, mantendo o decreto de custódia provisória.

O SUCESSO EM CADA PERIÓDICO

Não deixe passar esta oportunidade.
Adquira hoje mesmo nossos periódicos.

COLEÇÃO DAS LEIS
— Atos dos Poderes Legislativo e Executivo. Edição bimestral com encadernação em chambril plastificado e formato 14.8 x 21cm.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA do Supremo Tribunal Federal. Encadernação em chambril plastificado e formato 16 x 22cm.

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, com despachos, jurisprudência, súmulas e atos do Conselho de Justiça Federal. Edição mensal com encadernação em uma cor sobre chambril plastificado e formato 16 x 23cm.

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS. Periódico mensal, com encadernação em duas cores sobre chambril plastificado e formato 16 x 22cm.

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA Tribunal Superior do Trabalho, com dissídios coletivos, audiência de publicação de acórdãos e ementários. Edição mensal com encadernação em chambril plastificado e formato 16 x 22cm.

Ligue hoje mesmo para a SEÇÃO DE
DIVULGAÇÃO.

Fones: (061) 226-2586, 226-6812.

- **HABEAS-CORPUS 32.644-8** - São Paulo. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. **PACIENTE:** ANTONIO LUIZ MARCHIONI, civil, alegando se encontrar na iminência de sofrer constrangimento ilegal por parte do Dr Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 2ª CJM, que determinou ao Delegado de Polícia Federal o prosseguimento do inquérito policial para apurar possível delito contra a segurança nacional, pede a concessão da ordem para o trancamento do mencionado inquérito, bem como medida liminar para sustar o indiciamento do paciente. **Impetrante:** Drª Maria Beatriz de Almeida Sinisgalli. - **POR MAIORIA**, o Tribunal concedeu, em parte, a presente ordem, para casar o despacho do Dr Juiz-Auditor, por faltar a S. Exª competência para determinar o prosseguimento do inquérito em curso na Polícia Federal. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTA e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS não conheceram do pedido, por não ser da competência da Justiça Militar, anulando-se, em consequência, o despacho do Dr Juiz-Auditor, que determinou o prosseguimento do inquérito na Polícia Federal. O Ministro CHERUBIM RO SA FILHO votou com o Relator, acrescentando, porém, o não prejuízo do seguimento do referido inquérito, por outra determinação.

- **HABEAS-CORPUS 32.632-4** - Amazonas. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. **PACIENTES:** NILSON JOSÉ FERREIRA PACHECO, FRANCISCO BARRETO DA SILVA e ANTONIO GARCIA BARRETO, civis, presos em flagrante por militares do 2º Pelotão Especial de Fronteira, alegando ter sido forçado o Auto de Prisão em Flagrante, pedem a concessão da ordem para que seja emitido o competente salvo conduto, e cientificado o Sr CMT. Militar da Amazônia para que seja permitido aos pacientes o direito de ir e vir pelos rios, notadamente pela região de fronteira. **Impetrante:** Dr Carlos de Oliveira Carvalho. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal denegou a ordem por falta de amparo legal.

- **RECURSO CRIMINAL 5.927-5** - Mato Grosso do Sul. Relator Ministro George Belham da Motta. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 9ª CJM. **RECORRIDO:** O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 9ª CJM, de 10 de abril de 1990, que rejeitou a denúncia oferecida contra o Cap Ex JOSÉ ODY DE CALDAS, o 2º Ten Ex JOSÉ GUSTAVO CARDOZO e o 3º Sgt Temp Ex EDSON FERNANDES MELO, como incurso nos artigos 206; combinado com o artigo 29 e § 2º do artigo 29, todos do CPM. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo, na íntegra, o r. despacho atacado.

- **RECURSO CRIMINAL 5.931-3** - São Paulo. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da 2ª CJM. **RECORRIDO:** O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 30 de abril de 1990, que indeferiu seu pedido de baixa dos autos do IPM em diligência à origem, a fim de dirimir dúvidas pertinentes à causa mortis do ex Cad Aer CESAR MARTINS LUIZ, da Academia da Força Aérea. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo o r. despacho atacado.

- **APELAÇÃO 45.745-3** - Paraná. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 05 de junho de 1989, que absolveu o Cb Ex VALMIR DE MORAES FREIRE e o civil GERALDO SCHROEDER do crime previsto no artigo 210 do CPM. Advs Drs Tadeu Donizeti Barbosa Rzniskie Walter Souza Dias. (**SESSÃO SECRETA**).

EMBARGOS 45.762-7 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **EMBARGANTE:** JALINE DAHER, Sd FN. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 06 de dezembro de 1989. Adv Dr Antonio Alves Fernandes. - **POR MAIORIA**, o Tribunal rejeitou os Embargos para manter o r. Acórdão embargado. Os Ministros ALDO FAGUNDES, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, GEORGE BELHAM DA MOTA e HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA acolheram os Embargos para absolver o embargante, com fundamento no artigo 439, letra "e" do CPPM. (**PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES**).

A Sessão foi encerrada às 18:25 horas.

Processos em mesa:

Cons Justificação 138-8 (LL/PC) Minist Exército - Adv George Tavares
Apelação 45.988-0 (JC/PC) Aud 9ª proc 21/89-9 Adv Jorge A. Siufi/outr
Rec Crim 5.921-6 (WL) 1ª Ex proc 02/90 Adv Fernando C. Dominguez/outr
Rev Criminal 1.235-0 (HE/PC) Aud 4ª proc 15/87-1
Apelação 45.946-6 (ER/PC) 2ª Mar proc 530/89-0 Adv Tânia S. Nascimento
Apelação 46.010-3 (WL/PC) 3ª Ex proc 503/90-6 Advª Mariza P. Couto
Apelação 45.933-2 (HE/AN) 2ª Ex proc 11/89-9 Advª Lúcia M. Lobo
Apelação 45.929-6 (JS/AN) Aud 11ª proc 587/89-0 Advª Elizabeth D.M. Souto
Apelação 45.982-0 (GB/AN) 1ª Ex proc 19/88-3 Advªs Eleonora S.C. Borges/outr
Apelação 46.003-0 (RF/AF) Aud 11ª proc 508/90-6 Advª Elizabeth D.M. Souto
Apelação 45.953-7 (ER/PC) Aud 5ª proc 17/89-9 Adv Edgar L. Santos /outr
Apelação 45.915-4 (ST/JC) Aud 5ª proc 03/89-8 Adv Sérgio A.N. Vieira
Apelação 45.885-9 (ER/ST) Aud 12ª proc 009/89-2 Adv Benedito J.P. Tavares
Apelação 45.932-4 (ER/ST) 1ª Mar proc 07/89-7 Adv Lourenço Senna/outr
Apelação 45.972-3 (AN/ER) 2ª Aer proc 05/89-9 Adv Onir C. Peres/outr
Apelação 45.818-4 (JC/AF) 2ª Mar proc 515/89-0 Adv Carlos H.S.R. Ferreira
Apelação 45.856-7 (JC/ST) Aud 6ª proc 507/89-4 Adv Luiz H. Agle
Apelação 45.967-9 (JC/PC) Aud 4ª proc 503/90-6 Advª Samaritana S. Correia
Apelação 46.023-5 (LL/PC) Aud 11ª proc 519/90-8 Advª Elizabeth D.M. Souto
Relatório de Correição 77-5 (WL) - DF

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 45.316-4 (RA/ST) Aud 12ª proc 021/87-6 Adv Armando J.S. Filho/outr
Rec Crim 5.904-6 (ST) Aud 11ª proc 48/89-1
Apelação 46.000-4 (ST/RF) Aud 11ª proc 27/89-4 Adv Elizabeth D.M. Souto/outr
Apelação 46.035-9 (GB/EG) 3ª/3ª proc 506/90-9 advª Zeni A. Arndt

Aguardando publicação:

Apelação 46.009-0 (RA/EG) Aud 11ª proc 512/90-3 Adv Alexandre L. Rocha
Cor Parc 1.377-9 (JC) 1ª/3ª IPM 10/90
Cor Parc 1.378-7 (AF) Aud 8ª

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

CONVOCAÇÃO

- SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

- O Tribunal realizará Sessões Extraordinárias nos dias 25, 27 e 29 de junho de 1990, segunda, quarta e sextas-feiras, respectivamente, com início às 13:30 horas.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

Procuradoria da República em Sergipe

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE JUNHO DE 1990

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 238, de 03 de julho de 1980, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República, resolve:

Designar Dr. GILSON GAMA MONTEIRO para funcionar como custos legis, nos autos da ação de usucapião movida por Neviton Teles Cruz contra a União Federal (Proc. nº 90.691-0 - SPD-1ª Vara).

GICELMA SANTOS DO NASCIMENTO

Editais e Avisos

Superior Tribunal de Justiça

Plenário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE 13 DE JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, torna público que será realizada, no dia 21 de junho de 1990, quinta-feira, às 16:00 horas, Sessão Extraordinária do Plenário, para tratar de assuntos administrativos.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO



248 páginas
Cr\$ 90,00

Publicação elaborada pela Subcomissão de Política Editorial e Normalização da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras e co-editado pela Imprensa Nacional e Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal contendo informações e regras básicas sobre editoração de publicações oficiais.

EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

As aquisições deverão ser feitas diretamente na Seção de Vendas ou mediante envio de cheque visado à Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de Orçamento Público, mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na SEDIV — End.: SIG Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604. Fones: (061) 321-5566 R. 305 e 309 ou (061) 226-2586; 226-6812

18cm

INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.

6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha da IN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.

9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor Cr\$ 439,00. Anexe cheque nominal à IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio.

OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.

10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

NOTA: Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global:

Cr\$ 439,00 X 12 (espaço ocupado) = Cr\$ 5.268,00